

115 - Apoio ao controle social e à gestão compartilhada das suas	4320 - Manutenção do Conselho Estadual de Assistência Social e da gestão compartilhada e participativa do suas	10	380.000,00	154 instâncias de controle social, de gestão e de fóruns criados, mantidos e apoiados	Fóruns	-	-	Apoio a Fóruns Regionais	128.352,00	Reunião com fóruns e urcnmas	190.042,00	Evento Dia D	61.606,00	380.000,00
		29	60.167,00		Barragens	-	-	Viagens relativas a usinas e participação nos fóruns	8.595,00	Viagens relativas a usinas e participação nos fóruns	25.785,00	Viagens relativas a usinas e participação nos fóruns	25.787,00	60.167,00
		56	1.500.000,00		CIB	Diárias reuniões para	1.105,65	Diárias reuniões para	4.864,98	Diárias para reuniões	3.600,00	Diárias para reuniões	3.600,00	13.170,63
					CEAS	Diárias reuniões para	8.474,20	Despesas com viagens, degravação	52.098,08	Despesas com viagens, degravação	99.400,00	Despesas com viagens, degravação	85.400,00	245.372,28
				Conferências	-	-	-	-	-	Conferências Regionais, viagens	108.000,00	Conferência Estadual financeiro atual	1.133.457,09	1.241.457,09

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FEAS - ORÇAMENTO 2019														
Programa	Ação	Fte	Valor Orçado/ano	Meta Física PPAG 2019	Atividades	1º Trimestre (executado)		2º Trimestre		3º Trimestre		4º Trimestre		Total
						Atividade	Valor	Atividade	Valor	Atividade	Valor	Atividade	Valor	
204 - Rompimento da trajetória infracional dos adolescentes do estado	4596 - Estruturação da política de atendimento às medidas em meio aberto	71	2.720.000,00	176 municípios cofinanciados	Liberação de parcelas para 26 municípios das áreas de abrangência dos CREAS já implantados.	-	-	Pagamento referências técnicas (26)	260.000,00	Pagamento referências técnicas (26)	156.000,00	Pagamento referências técnicas	2.304.000,00	2.720.000,00

01 1244734 - 1

Secretaria de Estado de Educação

Secretária: Julia Figueiredo Goytacaz Sant'Anna

Expediente

EXONERAÇÃO ATO Nº 837/2019

A Secretária de Estado de Educação, no uso de atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto nº. 45.835, de dezembro de 2011 exonera, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº. 869, de 5 de julho de 1952, os servidores relacionados a seguir, ficando os mesmos cientes da necessidade de procurar a Diretoria de Pessoal de seu órgão de lotação para regularizar possíveis pendências em sua situação funcional:

SRE	MUNICÍPIO	LOTAÇÃO	NOME	MASP	ADM	CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO	VIGÊNCIA EXONERAÇÃO
PONTE NOVA	VICOSA	EE RAUL DE LEONI	JULIANA ARRUDA MARTINS	1425251-4	1	PEBIA	04/02/2019
PONTE NOVA	VICOSA	EE PE ALVARO CORREA BORGES	NATALIA CRISTINA LOPES	1324093-2	1	EEBIC	04/02/2019
LEOPOLDINA	SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO	EE MIRANDA MANSO	KESSIA DA SILVA HENRIQUE	1349589-0	4	PEBIA	22/02/2019
DIVINOPOLIS	ITAUNA	EE SANTANA	MARISE ROCHA DE FARIA DINIZ	324752-5	2	EEBIC	07/02/2019
UBERLANDIA	UBERLANDIA	EE JOSE GOMES JUNQUEIRA	MAYARA RODRIGUES DE CARVALHO	1359808-1	2	PEBIA	04/02/2019
METROPOLITANA B	BELO HORIZONTE	EE CELSO MACHADO	CARLA ANDREA SALES	1132180-9	4	PEBIA	04/02/2019
PARA DE MINAS	IGARATINGA	EE JOSE ATAIDE DE ALMEIDA	HILTON ROCHA	619451-8	3	EEBIA	14/01/2019
UBERLANDIA	UBERLANDIA	EE PRES JUSCELINO KUBITSCHKE	ANTONIA PAIS CARVALHO	1356175-8	1	ATBIB	02/01/2019
PARA DE MINAS	PARA DE MINAS	EE AVANY VILLENA DINIZ	TANIA APARECIDA FERREIRA HANKE	765621-8	3	PEBIA	04/02/2019
PARA DE MINAS	PITANGUI	EE PROF JOSE VALADARES	ELAINE APARECIDA DE AQUINO VALERIO	1293690-2	3	EEBIA	04/02/2019

Belo Horizonte, 28 de junho de 2019

Julia Sant'Anna
Secretária de Estado de Educação

01 1244632 - 1

EXONERAÇÃO ATO Nº 839/2019

A Secretária de Estado de Educação, no uso de atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto nº. 45.835, de dezembro de 2011 exonera, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº. 869, de 5 de julho de 1952, os servidores relacionados a seguir, ficando os mesmos cientes da necessidade de procurar a Diretoria de Pessoal de seu órgão de lotação para regularizar possíveis pendências em sua situação funcional:

SRE	MUNICÍPIO	LOTAÇÃO	NOME	MASP	ADM	CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO	VIGÊNCIA EXONERAÇÃO
ALMENARA	ALMENARA	EE DE PEDRA GRANDE	INACIO DE LOYOLA RUAS LIMA	1352291-7	1	PEBIA	31/01/2019
ALMENARA	BANDEIRA	EE JOAO DOS SANTOS AMARAL	MARCELO SANTOS MILLI	1162032-5	4	PEBIA	29/01/2019
BARBACENA	CAPELA NOVA	EE CHIQUINHO DE PAIVA	ANTONIO ADRIANO VALE	1410629-8	3	PEBIA	17/01/2019
ALMENARA	JOAIMA	EE PROF ANTONIO GOMES MOREIRA	JAMILIA MIRANDA GOMES	1302005-2	3	PEBIA	01/02/2019
JANAUBA	JANAUBA	EE JULIAO MENDES FERREIRA	MARCOS VINICIUS CRUZ	1114591-9	4	PEBIA	22/11/2018
CAXAMBU	SAO LOURENCO	EE DR HUMBERTO SANCHES	CLARICE ARAUJO ISOLDI	1438910-0	1	PEBIA	29/01/2019
CAXAMBU	PASSA VINTE	EE CEL REZENDE	CRISTIANO CALIL DA COSTA ALVES	1409883-4	2	PEBIA	05/02/2019
PASSOS	FORMIGA	EE AURELIANO RODRIGUES NUNES	DAYSE TATIANA SILVA	1326340-5	2	PEBIA	07/02/2017
UBERABA	FRUTAL	EE GERALDA CARVALHO DE SOUZA	KENIA DE FATIMA GRACIANO	1323384-6	2	PEBIA	25/01/2019
ITAJUBA	ITAJUBA	EE MAJ JOAO PEREIRA	CLAUDIA COSTA DE ALMEIDA	732754-7	3	PEBIA	A/C DA PUBLICAÇÃO
PONTE NOVA	PEDRA DO ANTA	EE JOSE ALBINO LEAL	ADAO CUSTODIO DE PAULA	554525-6	3	PEBIB	04/02/2019
UBA	PIRAUBA	EE AURELIO BENTO SALGADO	MARCI DIAS PIRES	129320-8	2	ATBIIIH	18/03/2019

Belo Horizonte, 28 de junho de 2019

Julia Sant'Anna
Secretária de Estado de Educação

01 1244579 - 1

EXTRATO DE PORTARIA NUCAD/SEE Nº 33/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Processados: G.A.S.S., MaSP 619.007-8, Especialista em Educação Básica-Orientador, efetivo, admissão 1; W.P.C., MaSP 332.056-1, Professor de Educação Básica, admissões 1 e 2, V.L.M., MaSP 1.238.038-2, Auxiliar de Serviços de Educação Básica, admissão 1. Comissão Processante - Presidente: Marcela Torres Pereira. Membros: Megumi Araki Okuyama e Jussara Veneza Paxeco. Secretaria de Estado de Educação, Belo Horizonte, 1 de julho de 2019.

PORTARIA NUCAD/SEE Nº 99/2019 – Recondição da Comissão

A Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação, no uso da competência delegada por meio da Resolução CGE-SEE nº 01/2018, e com base nos artigos 218 e 219 da Lei Estadual nº 869, de 5-7-1952, tendo em vista os motivos apresentados pelos atuais presidentes dos processos administrativos disciplinares instaurados pelas portarias abaixo indicadas, RESOLVE reconduzir as comissões processantes vigentes pelo prazo de 60 (sessenta) dias a partir do término do prazo fixado no último ato de prorrogação/recondição da Comissão.

Portaria de Instauração	Última recondução	Unidade
Portaria NUCAD/SEE nº 61/2018, publicada em 22/12/2018	Portaria NUCAD/SEE nº 57/2019, publicada em 25/04/2019	SRE Metropolitana B

Secretaria de Estado de Educação, Belo Horizonte, 1º de julho de 2019.

(a) Camila Barbosa Neves
Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação

PORTARIA NUCAD/SEE Nº 100/2019 - Substituição de membros da comissão A Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação, no uso da competência delegada por meio da Resolução Conjunta CGE-SEE nº 01/2018, e com base nos artigos 218 e 219 da Lei Estadual nº 869, de 5-7-1952, RESOLVE substituir os servidores da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria NUCAD/SEE Nº 03/2018, publicada em 13/03/2018, Portaria NUCAD/SEE Nº 36/2018, publicada em 19/05/2018 e Portaria NUCAD/SEE Nº 70/2018, publicada em 20/07/2018, por Sandra Maria Vieira de Melo Barboza, Isa Caroline Grande Ribeiro e Franciene Batista dos Reis, sob a presidência da primeira, para prosseguirem os trabalhos até sua conclusão. Secretaria de Estado de Educação, Belo Horizonte, 1º de julho de 2019. (a) Camila Barbosa Neves

Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação

PORTARIA NUCAD/SEE Nº 101/2019 - Substituição de membros da comissão A Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação, no uso da competência delegada por meio da Resolução Conjunta CGE-SEE nº 01/2018, e com base nos artigos 218 e 219 da Lei Estadual nº 869, de 5-7-1952, RESOLVE substituir os servidores da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria NUCAD/SEE Nº 128/2018, publicada em 28/11/2018 e Portaria NUCAD/SEE Nº 138/2018, publicada em 08/12/2018, por Ataíde de Paula Paiva, Ana Paula Santos de Pádua e Agueda de Oliveira Saraiva, sob a presidência do primeiro, para prosseguirem os trabalhos até sua conclusão. Secretaria de Estado de Educação, Belo Horizonte, 1º de julho de 2019. (a) Camila Barbosa Neves

Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação

PORTARIA NUCAD/SEE Nº 102/2019 - Substituição de membros da comissão A Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação, no uso da competência delegada por meio da Resolução Conjunta CGE-SEE nº 01/2018, e com base nos artigos 218 e 219 da Lei Estadual nº 869, de 5-7-1952, RESOLVE substituir os servidores da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria NUCAD/SEE Nº 29/2019, publicada em 20/06/2019, por Paulo Rogério Mendes Silveira, Ana Paula Nogueira Rocha Borges e Vanessa Coelho Queiroz, sob a presidência do primeiro, para prosseguirem os trabalhos até sua conclusão. Secretaria de Estado de Educação, Belo Horizonte, 1º de julho de 2019.

(a) Camila Barbosa Neves

Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação

PORTARIA NUCAD/SEE Nº 103/2019 – Recondição da Comissão
A Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação, no uso da competência delegada por meio da Resolução CGE-SEE nº 01/2018, e com base nos artigos 218 e 219 da Lei Estadual nº 869, de 5-7-1952, tendo em vista os motivos apresentados pelos atuais presidentes dos processos administrativos disciplinares instaurados pelas portarias abaixo indicadas, RESOLVE reconduzir as comissões processantes vigentes pelo prazo de 60 (sessenta) dias a partir do término do prazo fixado no último ato de prorrogação/recondição da Comissão.

Portaria de Instauração	Última recondução	Unidade
Portaria NUCAD/SEE nº 118/2018, publicada em 20/11/2018	Portaria NUCAD/SEE nº 52/2019, publicada em 16/04/2019	SRE Pouso Alegre

Secretaria de Estado de Educação, Belo Horizonte, 1º de julho de 2019.

(a) Camila Barbosa Neves
Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação

PORTARIA NUCAD/SEE Nº 104/2019 – Recondição da Comissão

A Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação, no uso da competência delegada por meio da Resolução CGE-SEE nº 01/2018, e com base nos artigos 218 e 219 da Lei Estadual nº 869, de 5-7-1952, tendo em vista os motivos apresentados pelos atuais presidentes dos processos administrativos disciplinares instaurados pelas portarias abaixo indicadas, RESOLVE reconduzir as comissões processantes vigentes pelo prazo de 60 (sessenta) dias a partir do término do prazo fixado no último ato de prorrogação/recondição da Comissão.

Portaria de Instauração	Última recondução	Unidade
Portaria NUCAD/SEE nº 129/2018, publicada em 28/11/2018	Portaria NUCAD/SEE nº 89/2019, publicada em 13/06/2019	Órgão Central

Secretaria de Estado de Educação, Belo Horizonte, 1º de julho de 2019.

(a) Camila Barbosa Neves
Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação

01 1244946 - 1

RESOLUÇÃO SEE Nº 4.145, DE 28 DE JUNHODE 2019.

Dispõe sobre a alteração da Comissão Interna de Gestão e Acesso às Informações Públicas, instituída pela Resolução nº 4.131, de 09 de maio de 2019, e outras providências quanto aos canais de atendimento da Secretaria de Estado de Educação.

ASECRETÁRIADE ESTADO DEEDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao disposto nos artigos 4º e 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e no Decreto Estadual nº 45.969, de 24 de maio de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - A Comissão Interna de Gestão de Informações, de que trata a Resolução nº 4.131, de 09 de maio de 2019, denominada Comissão Interna de Gestão e Acesso às Informações (CIGAI), será composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

- Melissa Costa Alcântara Moraes – MaSP 753.127-0;
- Titular: Vinicius Lopes Faria – MaSP 1.426.113-5;
- Suplente: Eliane Moreira Miranda – Masp. 1.059.318-4;
- Titular: Mozart Alves Ferreira Júnior – MaSP 361.115-9;
- Suplente: Adolfo Vicente Mantuano de Souza – MaSP 930.529-3;
- Titular: Suzana Aparecida Costa Carvalho – MaSP 351.197-9;
- Suplente: Raquel Helena Ferraz e Silva – MaSP 573.082-5;
- Titular: Ivoneia Maria da Rocha – MaSP 992.551-2;
- Suplente: Ângelo Viegas de Carvalho Ruas – MaSP 1.198.964-7;
- Titular: Milena Clara Fagundes do Real – MaSP 753.113-0;
- Suplente: Renata Kelly Alves Fonseca – MaSP 753.020-7;
- Titular: Mariana Márcia Custódio – MaSP 1127166-5;
- Suplente: Bárbara Campos de Andrade – MaSP 753135-3;
- Titular: Rogério Luis Massensini – MaSP 1.132.826-7;
- Suplente: Diego Roger Ramos Freitas – MaSP 1.322.081-9;
- Titular: Roseli Rodrigues – MaSP 1.061.190-3;
- Suplente: Renany Cristina de Paula da Rocha – MaSP 1.200.497-4;
- Titular: Bianca Giannini Silva Marinho – MaSP 1.164.841-7;
- Suplente: Gleisson Costa Pereira – MaSP 1.424.344-8;
- Titular: Thiago Zordan Malaguth – MaSP 752.861-5;
- Suplente: Fernanda Reina – MaSP 1.474.829-7.

Art. 2º - Compete a CIGAI identificar e classificar os documentos e informações públicas, visando a viabilizar sua disponibilização, nos termos da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 2016 da Constituição Federal, e na legislação estadual correlata.

Art. 3º - A Coordenação dos Canais de Atendimento passa a vincular-se à Assessoria de Comunicação, ficando suas atividades, pertinentes ao acesso à informação, orientadas por esta Comissão.

§1º - Fica instituído como ponto focal, pelo menos dois servidores em cada instância de tratamento das demandas oriundas dos canais de atendimento, quais sejam: subsecretarias, superintendências e diretorias do Órgão Central e as SRE.

§2º - É função do ponto focal encaminhar, responder e/ou concluir as solicitações, dentro do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), atendendo as orientações padronizadas, encaminhadas pela Coordenação dos Canais de Atendimento.

§3º - Compete à Coordenação dos Canais de Atendimento:

I - orientar o ponto focal quanto ao acesso e funcionamento do sistema de tratamento das demandas, e quanto aos padrões de atendimento;
II - emitir relatórios estatísticos mensais, ou a qualquer momento quando necessário, e encaminhá-los às instâncias para conhecimento;
III - fornecer suporte técnico ao ponto focal sempre que este solicitar, pessoalmente, por telefone ou por e-mail;
IV - monitorar o atendimento das demandas quanto à qualidade da resposta e quanto ao prazo determinado em resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução SEE nº 4.131, de 09 de maio de 2019.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em Belo Horizonte, aos 28 de junho de 2019.
(a) Julia Sant'Anna
Secretária de Estado de Educação

01 1244636 - 1

Superintendência de Pessoal

DESIGNAÇÃO – ATO Nº 10 / 2019

Designa, a pedido, nos termos do Decreto nº 18.073 de 08.09.1976, devendo entrar em exercício no prazo de 07 (sete) dias, a contar da data de publicação deste ato, a servidora:

SRE JUIZ DE FORA
MASP 1119576-5 Andreza Fatima de Paula, ATB – Adm.2, da EE “Coronel Gabriel Penha de Paiva” do Município de Varginha para Juiz de Fora, onde seu cônjuge, funcionário da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, foi transferido por interesse do serviço.
Secretaria de Estado de Educação, em Belo Horizonte, aos 1º de julho de 2019.

01 1244986 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3201907012135460117.